



Portaria nº 0293/2017/SSP

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás nos termos do Art. 1°, inciso I, do Decreto n°. 8.927, de 04 de abril de 2017, considerando o que consta do Processo n°. 201600007004517, notadamente o Parecer "PA" n° 006115/2016 e Despacho "AG" n° 005538/2016, ambos da Douta Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, §4°, inciso II da CF/88, combinado com a EC n° 41/2003 e Lei Federal n° 51/1985 e art. 2° da Lei Complementar Estadual n° 59/2006, tendo em vista que este artigo não teve sua eficácia suspensa, pois se trata de norma específica, cuja competência legislativa é do Estado de Goiás, conforme **Despacho n° 563/2016** de 06 de setembro de 2016, exarado pelo senhor Governador no Processo n° 201500007006904, conceder ao servidor EPITÁCIO PESSOA FILHO, CPF 316.871.481-04, aposentadoria no cargo de Agente de Polícia da Classe Especial, do quadro de pessoal da Polícia Civil, asseguradas a integralidade de proventos e paridade plena.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 05 dias do mês de abril de 2017.

RICARDO BRISOLLA BALESTRERI Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária